DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.834, DE 15 DE JUNHO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.333, de 25 de novembro de 2019, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 11

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 30.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 23

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 30.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 109

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 20.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 110

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 30.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 151

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 50.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 151

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 150.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0008 1014 0000 Obras de infraestrutura, pavimentação, recape, guias e sarjetas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 144

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 150.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de junho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 11.964, DE 30 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de dezembro de 2008 a 1º. de dezembro de 2013, ao Servidor Público Municipal CASSIO JOSÉ DE SOUZA, R.G. nº 17.514.186 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

EXTRATO - ATA ABERTURA E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA EMEF DR. ADHEMARO GODOY

Após análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório estabelecido no Art, 3º, da Lei Federal nº8.666/93, INABILITAR a empresa EFICIÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº31.632.262/0001-00. E HABILITAR as empresas CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ Nº21.424.215/0001-00 e a empresa PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLIMPIA LTDA, CNPJ Nº29.495.023/0001-04, por considera-las em consonância com as exigências do Edital. Após determinou a Senhora Presidente que abrisse o prazo recurso, previsto na Letra "a", Inciso I do Artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e caso não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 17 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 09:00H, para a abertura do ENVELOPE nº02 (Proposta Financeira). Cajobi, 05 de agosto de 2020 - MONIQUE DA SILVA REIS – Presidente CPL